



## EDITAL Nº 762/2021

### FALTA DE LIMPEZA/DESMATAÇÃO DE TERRENO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificado(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do terreno inscrito sob o artigo 10, secção N, sítio no terreno denominado Arroteias - Arcena, em Alverca do Ribatejo, neste concelho, que o mesmo apresenta uma deposição de RCD (resíduos de construção e demolição), limpeza que se não for executada, colocará em perigo a segurança de pessoas e bens, pelo que, torna-se necessário executar de imediato os citados trabalhos de limpeza no terreno supracitado.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à limpeza do terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado na alínea x) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, em vigor, no prazo de **vinte dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

A falta de realização da limpeza/desmatação constitui uma violação do preceituado na alínea a) do n.º 1 da norma Regulamentar supracitada que se transcreve: "*Os proprietários dos terrenos edificados ou não, logradouros, saguões ou pátios, quintais, serventias, confinantes com vias ou espaços públicos, ou anexos a edifício confinante com a via pública, são responsáveis pela sua limpeza e desmatação regular, de modo a que não existam danos para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente, competindo-lhes, nomeadamente: alínea a) garantir a não acumulação de quaisquer tipos de resíduos ou espécies vegetais*".

3  
b



Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do terreno, não execute(m) voluntariamente os trabalhos de limpeza/desmatação acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, com vista ao cumprimento ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, pelo **prazo de dez dias úteis**, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do referido Regulamento.

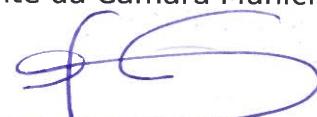
O processo administrativo com o NIPG n.º **53146/21**, poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 1º andar, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt) no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação da gestão de combustível, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e na página da Câmara Municipal na *Internet*.

E eu, 

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 8 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira